



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



Portaria de Designação nº0004/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190004

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Oxigenoterapia, bem como fornecimento de Gás Medicinal, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Anapu/Pa

A Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e J CARDOSO FILHO COM. E SERVIÇOS - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERONICA ALVES VIEIRA , CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
GESTORA DO CONTRATO